

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- DECLARAÇÃO DE EXPORTAÇÃO
- CONHECIMENTO DE TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL
- MEMORANDO EXPORTAÇÃO
- OUTRAS DECLARAÇÕES: DUE; CONHECIMENTO DE EMBARQUE
- OUTROS: NOTA DE EXPORTAÇÃO DO DESTINATARIO REFERIAN-DO A REMESSA P/ EXPORTAÇÃO DO REMETENTE
- REGIME ESPECIAL

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 - Centro - Castanhal-PA. Telefone 91 3721 1448

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culmi-nará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei nº6.715/05 , ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR
Coordenador -CERAT Castanhal

Protocolo: 952501

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 515 DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, refe-rente ao período de 01 a 31 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPVA– Período de 01 a 31.05.2023

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAIETUBA	170.050-2	465.781,44	116.445,37	582.226,81
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	41.007,40	10.251,86	51.259,26
ACARÁ	170.098-7	78.287,85	19.571,99	97.859,84
AFUÁ	170.039-1	1.073,34	268,33	1.341,67
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	48.360,28	12.090,06	60.450,34
ALENQUER	170.027-8	45.937,14	11.484,30	57.421,44
ALMERIM	170.028-6	28.864,48	7.216,12	36.080,60
ALTAMIRA	170.076-6	971.733,90	242.933,48	1.214.667,38
ANAJÁS	170.040-5	1.210,31	302,58	1.512,89
ANANINDEUA	170.074-0	4.006.423,97	1.001.606,01	5.008.029,98
ANAPU	170.659-4	147.118,16	36.779,54	183.897,70
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	58.296,91	14.574,22	72.871,13
AURORA DO PARÁ	170.271-8	56.022,23	14.005,55	70.027,78
AVEIRO	170.029-4	1.379,31	344,84	1.724,15
BAGRE	170.041-3	4.429,48	1.107,36	5.536,84
BAIÃO	170.051-0	48.773,26	12.193,32	60.966,58
BANNACH	170.664-0	31.023,89	7.755,96	38.779,85
BARCARENA	170.052-9	694.833,98	173.708,49	868.542,47
BELÉM	170.001-4	16.865.143,79	4.216.284,64	21.081.428,43
BELTERRA	170.660-8	56.126,96	14.031,73	70.158,69
BENEVIDES	170.075-8	469.278,86	117.319,75	586.598,61
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	85.187,66	21.296,92	106.484,58
BONITO	170.094-4	67.854,44	16.963,63	84.818,07
BRAGANCA	170.086-3	462.407,44	115.601,89	578.009,33
BRASIL NOVO	170.283-1	105.211,66	26.302,91	131.514,57
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	22.045,85	5.511,44	27.557,29
BREU BRANCO	170.284-0	118.938,24	29.734,57	148.672,81
BREVES	170.042-1	54.341,27	13.585,34	67.926,61
BUJARU	170.096-0	51.572,95	12.893,26	64.466,21
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	8.456,49	2.114,11	10.570,60
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	46.031,64	11.507,92	57.539,56
CAMETÁ	170.053-7	137.350,30	34.337,60	171.687,90
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	667.650,09	166.912,55	834.562,64
CAPANEMA	170.084-7	566.812,52	141.703,16	708.515,68
CAPTÃO POÇO	170.069-3	198.004,71	49.501,17	247.505,88
CASTANHAL	170.003-0	1.821.079,03	455.269,77	2.276.348,80
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	14.199,71	3.549,91	17.749,62
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	247.032,21	61.758,06	308.790,27
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	85.926,82	21.481,74	107.408,56
CUMARU DO NORTE	170.285-8	32.700,62	8.175,15	40.875,77
CURIONÓPOLIS	170.017-0	88.757,99	22.189,50	110.947,49
CURRALINHO	170.044-8	4.278,31	1.069,56	5.347,87

CURUÁ	170.678-0	1.133,22	283,33	1.416,55
CURUÇÁ	170.005-7	63.047,97	15.762,01	78.809,98
DOM ELIZEU	170.083-9	268.253,17	67.063,31	335.316,48
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	176.534,36	44.133,61	220.667,97
FARO	170.031-6	796,85	199,22	996,07
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	63.467,02	15.866,78	79.333,80
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	41.472,30	10.368,09	51.840,39
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	95.949,38	23.987,36	119.936,74
GURUPÁ	170.045-6	528,10	132,03	660,13
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	165.294,64	41.323,66	206.618,30
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	113.618,15	28.404,57	142.022,72
INHANGAPI	170.007-3	21.552,22	5.388,07	26.940,29
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	66.891,70	16.722,91	83.614,61
IRITUJA	170.070-7	47.571,25	11.892,80	59.464,05
ITAITUBA	170.032-4	938.274,06	234.568,53	1.172.842,59
ITUPIRANGA	170.020-0	488.331,39	122.082,84	610.414,23
JACAREACANGA	170.288-2	18.005,07	4.501,28	22.506,35
JACUNDÁ	170.021-9	237.087,94	59.272,01	296.359,95
JURUTI	170.033-2	48.473,79	12.118,46	60.592,25
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.301,77	825,46	4.127,23
MÃE DO RIO	170.071-5	169.947,99	42.487,00	212.434,99
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	7.881,89	1.970,45	9.852,34
MARABÁ	170.022-7	3.069.641,59	767.410,42	3.837.052,01
MARACANÃ	170.009-0	33.478,89	8.369,72	41.848,61
MARAPANIM	170.010-3	26.199,56	6.549,91	32.749,47
MARITUBA	170.675-6	595.017,38	148.754,38	743.771,76
MEDICILÂNDIA	170.077-4	101.199,43	25.299,87	126.499,30
MELGAÇO	170.046-4	883,72	220,93	1.104,65
MOCAJUBA	170.056-1	51.258,39	12.814,59	64.072,98
MOJU	170.057-0	166.287,75	41.571,94	207.859,69
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	55.064,29	13.766,05	68.830,34
MONTE ALEGRE	170.034-0	109.837,94	27.459,50	137.297,44
MUANÁ	170.105-3	7.844,42	1.961,13	9.805,55
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	44.747,49	11.186,87	55.934,36
NOVA IPIXUNA	170.666-7	78.752,63	19.688,18	98.440,81
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	41.682,92	10.420,75	52.103,67
NOVO PROGRESSO	170.289-0	403.790,24	100.947,58	504.737,82
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	324.552,82	81.138,23	405.691,05
ÓBIDOS	170.035-9	69.662,51	17.415,65	87.078,16
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.755,64	688,91	3.444,55
ORIXIMINÁ	170.036-7	208.248,21	52.062,05	260.310,26
OUREM	170.093-6	46.957,80	11.739,45	58.697,25
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	171.581,98	42.895,53	214.477,51
PACAJÁS	170.018-9	134.424,67	33.606,17	168.030,84
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	20.024,08	5.006,00	25.030,08
PARAGOMINAS	170.068-5	989.103,30	247.275,85	1.236.379,15
PARAUAPEBAS	170.019-7	2.979.354,23	744.838,58	3.724.192,81
PAU D'ARCO	170.296-3	12.435,98	3.109,00	15.544,98
PEIXE-BOI	170.088-0	22.563,61	5.640,93	28.204,54
PIÇARRA	170.670-5	24.065,43	6.016,38	30.081,81
PLACAS	170.661-6	53.080,41	13.270,11	66.350,52
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.909,83	1.727,49	8.637,32
PORTEL	170.048-0	15.775,68	3.943,93	19.719,61
PORTO DE MOZ	170.079-0	13.655,74	3.413,92	17.069,66
PRAINHA	170.037-5	19.831,93	4.958,00	24.789,93
PRIMAVERA	170.089-8	27.132,82	6.783,21	33.916,03
QUATIPURU	170.680-2	16.137,37	4.034,35	20.171,72
REDENÇÃO	170.059-6	1.170.669,12	292.667,30	1.463.336,42
RIO MARIA	170.060-0	129.265,65	32.316,40	161.582,05
RONDON PARÁ	170.081-2	280.648,13	70.162,06	350.810,19
RURÓPOLIS	170.030-8	100.832,39	25.208,10	126.040,49
SALINÓPOLIS	170.091-0	175.304,41	43.826,12	219.130,53
SALVATERRA	170.102-9	21.731,05	5.432,79	27.163,84
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	57.286,54	14.321,65	71.608,19
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	810,30	202,58	1.012,88
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	396.070,89	99.017,71	495.088,60
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	67.827,20	16.956,82	84.784,02
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	49.527,05	12.381,75	61.908,80
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	154.762,60	38.690,68	193.453,28